



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO

THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE OF PARANÁ, IN THE SPECIAL ACTIVITY GROUP TO COMBAT ORGANIZED CRIME - GAECO

LA ACTUACIÓN DE LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ PARA COMBATIR EL CRIMEN ORGANIZADO - GAECO, EN EL GRUPO DE ACTIVIDADES ESPECIALES

João Marcos Dutra da Silva¹

e514816

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i1.4816>

PUBLICADO: 01/2024

RESUMO

Os Ministérios Públicos dos estados atuam, entre outras funções, como órgãos de controle externo da atividade policial. Neste diapasão surge o GAECO, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, órgão instituído pelo Ministério Público dos estados, para realizar o enfrentamento a organizações criminosas, bem como realizar o controle das atividades policiais, as quais em casos complexos, pelas suas características e peculiaridades funcionais, necessitam de uma atuação especial, buscando o esclarecimento dos fatos, a responsabilização dos envolvidos, a preservação das corporações e da sociedade. O GAECO pode ser formado através da integração dos órgãos que compõem a Segurança Pública, elencadas no Art. 144 da Constituição Federal, os quais atuam conjuntamente com o Ministério Público, desempenhando suas atividades de acordo com a sua atribuição. No estado do Paraná, o GAECO é formado através da integração da Polícia Militar, Polícia Civil, e Ministério Público. Dessa forma, procura-se atuar no ciclo completo da persecução criminal, ou seja, as instituições atuam dentro das suas atribuições, desde a notícia do fato delituoso, na investigação criminal, até a sua denúncia. Mas para que isso funcione efetivamente é necessário pontuar quais as atribuições de cada órgão, dentro do Grupo, para não ocorrer ilegalidades, principalmente a processual. No presente trabalho será exposto qual é o papel efetivo da Polícia Militar do Paraná no processo de atuação dentro do GAECO-PR, demonstrando a importância dessa integração no combate de crimes complexos, no controle externo da atividade policial e os resultados alcançados no ano de 2023.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Militar. GAECO. Integração.

ABSTRACT

State Public Ministries act, among other functions, as external control bodies for police activity. In this context, GAECO, the Special Action Group to Combat Organized Crime, appears, a body established by the State Public Prosecutor's Office, to combat criminal organizations, as well as control police activities, which in complex cases, due to their characteristics and functional peculiarities, require special action seeking to clarify the facts, hold those involved accountable, and preserve corporations and society. GAECO can be formed through the integration of the bodies that make up Public Security, listed in Article 144 of the Federal Constitution, which act jointly with the Public Ministry, carrying out their activities in accordance with their attribution. In the state of Paraná, GAECO is formed through the integration of the Military Police, Civil Police, and Public Ministry. In this way, we seek to act in the complete cycle of criminal prosecution, that is, the institutions act within their responsibilities, from the news of the criminal fact, in the criminal investigation until its denunciation. But for this to work effectively, it is necessary to point out the responsibilities of each body, within the Group, to avoid illegalities, especially procedural ones. This work will expose the effective role of the Military Police of Paraná, in the process of action within GAECO-PR, demonstrating the importance of this integration in combating complex crimes, in the external control of police activity, and the results achieved in the year 2023.

KEYWORDS: Military Police. GAECO. Integration.

¹ Polícia Militar do Paraná - PMPR.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

RESUMEN

Los Ministerios Públicos estatales actúan, entre otras funciones, como órganos de control externo de la actividad policial. En este contexto surge el GAECO, el Grupo de Acción Especial contra la Delincuencia Organizada, organismo creado por el Ministerio Público del estado, para combatir las organizaciones criminales, así como controlar las actividades policiales, que en casos complejos, por sus características y funcionalidades peculiaridades, requieren acciones especiales que busquen esclarecer los hechos, responsabilizar a los involucrados y preservar a las corporaciones y la sociedad. El GAECO puede formarse mediante la integración de los órganos que integran la Seguridad Pública, enumerados en el artículo 144 de la Constitución Federal, que actúan conjuntamente con el Ministerio Público, desarrollando sus actividades de acuerdo con su atribución. En el estado de Paraná, el GAECO se forma mediante la integración de la Policía Militar, Policía Civil, y Ministerio Público. De esta manera buscamos actuar en el ciclo completo de la persecución penal, es decir, que las instituciones actúen dentro de sus responsabilidades, desde la noticia del hecho delictivo, en la investigación penal hasta su denuncia. Pero para que esto funcione eficazmente, es necesario señalar las responsabilidades de cada órgano, dentro del Grupo, para evitar ilegalidades, especialmente de procedimiento. Este trabajo expondrá el papel efectivo de la Policía Militar de Paraná, en el proceso de actuación dentro del GAECO-PR, demostrando la importancia de esa integración en el combate a delitos complejos, en el control externo de la actividad policial y los resultados alcanzados en el año. 2023.

PALABRAS CLAVE: *Policía Militar. GAECO. Integración.*

INTRODUÇÃO

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO foi instituído no Paraná inicialmente como Promotorias de Investigação Criminal, no ano de 1994, com o objetivo de dar suporte às Promotorias Criminais locais nas investigações de crimes complexos, podendo solicitar, inclusive às instituições da Polícia Civil ou Militar, a condução coercitiva de pessoas para fins de esclarecimentos, resguardados os direitos legais. Em 1997, as Promotorias de Investigação Criminal passam a exercer o controle externo da atividade policial. Com o passar dos anos e as experiências realizadas, considerando que o Ministério Público possui atribuição de controle externo das atividades policiais, e ainda que as instituições policiais possuam capacidade técnica, estrutural e atribuições constitucionais para realizar o enfrentamento a organizações criminosas, foi criada uma força-tarefa com atuação integrada com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, as Instituições Polícia Militar e Polícia Civil, sob a coordenação do Ministério Público, visando potencializar as investigações criminais sobre organizações criminosas, crimes de maior potencial ofensivo e repercussão social.

Durante as participações em ações controladas, ou nos termos de cooperação, verificou-se que o trabalho integrado entre Ministério Público e as Instituições policiais eram mais eficientes no enfrentamento de organizações criminosas. Com o passar dos anos, as organizações criminosas foram se modificando, adequando-se à globalização do mundo. Com o avanço na utilização e velocidade da Internet e das comunicações, as ações criminosas passaram a se especializar, provocando os órgãos de combate à criminalidade a se adequarem a esta nova realidade criminal.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

Neste contexto, ocorre a assinatura do Decreto Estadual nº 3.981/2012, o qual estabelece as diretrizes de cooperação entre o Poder Executivo Estadual com o GAECO no estado do Paraná, e é efetivada a participação do Polícia Militar do Paraná, como Instituição integrante do GAECO. Neste decreto são elencadas as atribuições dos integrantes do GAECO, bem como serão estruturados.

O GAECO tem como principais atribuições o enfretamento aos crimes praticados por organizações criminosas, a investigação de crimes complexos que tenham repercussão social, e ainda o controle externo da atividade policial.

A Polícia Militar desempenha suas atividades atuando no policiamento preventivo, ostensivo fardado. Ela conta com policiais militares dedicados e comprometidos com a causa pública. Possui ainda uma estrutura organizacional muito complexa e bem definida, o que contribui com o enfrentamento adequado e proporcional às organizações criminosas, bem como a crimes complexos, contando também com veículos adequados, equipamentos modernos e armamento compatível para fazer o enfretamento a qualquer organização criminosa, além de realizar a capacitação ordinária e contínua do seu efetivo.

O objetivo deste trabalho é demonstrar o papel da Polícia Militar do Paraná como integrante do GAECO, o desempenho de suas atividades, suas atribuições, bem como os resultados alcançados no ano de 2023, no combate a organizações criminosas e no controle externo da atividade policial.

ASPECTOS LEGAIS

Iremos realizar uma contextualização da criação do GAECO, para que o leitor possa compreender o contexto histórico da atuação da Polícia Militar, até a sua efetivação como órgão integrante do GAECO. No ano de 1994, foi publicada a Resolução nº 97/1994, assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, o qual determinou que as Promotorias de Investigação Criminal atuariam junto à Central de Inquéritos. Nessa mesma Resolução, no Art. 4º, surge a primeira previsão normativa formal de aproximação entre o Ministério Público e as Polícias Militar e Civil, conforme abaixo:

“Art. 4º - Compete ao Procurador Coordenador das Promotorias Criminais:”

...

“b) promover o entrosamento da Promotoria com os órgãos da Administração Pública e entidades privadas, especialmente com os organismos policiais civis e militares;...”

Ocorre a alteração da Resolução nº 97/1994, no ano de 1997, através da Resolução 0565, a qual incumbe às Promotorias de Investigação Criminal as atribuições exclusivas de controle externo da atividade policial. Destaca-se que essa Resolução marca o início do controle de externo da atividade policial pela Promotoria de Investigação Criminal, que futuramente dará origem ao GAECO, conforme demonstrado abaixo:



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

“Resolução 0565/1997-MP”

...
 “1) exercer o controle externo da atividade policial;
 2) acompanhar, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, as investigações destinadas a apurar infrações penais de maior gravidade e repercussão social, inclusive oferecendo denúncia ou promovendo o arquivamento, conforme o caso;
 3) atuar, perante o Juízo da Central de Inquéritos, em medidas cautelares e em outros incidentes relacionados às investigações referidas no item anterior;
 4) integrar o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais;

Já no ano de 1999, percebendo que a criminalidade estava se estruturando cada vez mais, e atuando de maneira interestadual e até transnacional, o Ministério Público, visando potencializar o enfrentamento a estas organizações criminosas, criou o GERCO, Grupo Especial de Repressão ao Crime Organizado, através da Resolução 1790. Procurou-se através desta Resolução criar mecanismos e procedimentos padronizados para enriquecer banco de dados e o sistema de informações, buscando monitorar as organizações criminosas. Neste sentido, foi publicado o Art. 6º da referida Resolução, conforme abaixo:

“Resolução 1790/1999”

...
 “Art. 6º. O GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO-GERCO trabalhará articuladamente com a Polícia Judiciária, com a Polícia Militar e demais órgãos que se envolvam com investigações sobre organizações criminosas, podendo o Coordenador do GERCO propor ao Procurador-Geral de Justiça a realização de convênios ou de termos de cooperação.”

No mesmo sentido, no ano de 2004, ocorre a publicação do Ato 05/2004, pelo Procurador-Geral de Justiça, o qual institui a Coordenadoria-Geral das Promotorias de Investigação Criminal e Controle Externo da atividade Policial, a qual, entre outras funções, buscava uma aproximação com as instituições policiais, buscando o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de ações conjuntas. Buscava-se também, realizar o controle externo da atividade policial conjuntamente com as Instituições Policiais Civil e Militar, conforme abaixo:

“Ato 05/2004”

“Art. 1º...”

...
 “c)- estabelecer mecanismos que permitam o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de ações conjuntas envolvendo órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar, objetivando das eficácia às ações de combate ao crime e de controle externo da atividade policial;
 d)- desenvolver ações de controle externo da atividade policial, através das Promotorias de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial do Estado, a serem realizadas ordinária e extraordinariamente, incluída, nesta atividade, a persecução criminal a crimes em tese praticados por agentes da Polícia Civil e da Polícia Militar, à exceção daqueles capitulados exclusivamente no Código Penal Militar;...”

Essa aproximação entre o Ministério Público e as Corporações Policiais foi se estreitando cada vez mais com o passar dos anos, sendo constatado que as ações conjuntas se tornavam



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

efetivas no combate ao crime organizado, na investigação de crimes complexos de repercussão social e no controle externo da atividade policial. No ano de 2007, através da publicação da Resolução nº 1801 é criado o GAECO, Grupo de Atuação Especial de Combate ao crime Organizado, extinguindo o GERCO, Grupo Especial de Repressão ao Crime Organizado e o GERNA, Grupo Especial de Repressão ao Narcotráfico, com o objetivo de se adequar às novas realidades criminais, buscando maior eficiência no enfrentamento à criminalidade. São criados os Núcleos Regionais de GAECO, com sede em Curitiba, Londrina, Maringá, Guarapuava, Cascavel e Foz do Iguaçu. Porém, a previsão legal para atuação das forças policiais no GAECO, apenas seria mediante requisição pontual, convênio ou termo de cooperação, exposto no art. 2º da Resolução nº 1.801/2007. No art. 5º da mesma Resolução ainda conceituam “organizações criminosas”, conforme demonstrado abaixo:

“Resolução nº 1.801/2007

...

Art. 2.º - Mediante requisição pontual ou oportuna celebração de convênio ou termo de cooperação, os GAECOs poderão atuar em regime de força-tarefa com outros órgãos do Estado incumbidos na repressão à organizações criminosas;”

...

Art. 5.º - Entende-se por organizações criminosas, a efeito da presente Resolução, quaisquer associações constituídas para prática de delitos que, mesmo indiciariamente, possuam características próprias de crime organizado, tais como:

I – delitos que apresentem ramificações junto a instâncias de poder, entendidos, para essa finalidade, crimes comuns que tenham indicativos de participação ou envolvimento de agentes públicos;

II – delitos praticados por agentes públicos no exercício da função, quando presentes características típicas de grupo criminoso organizado ou estruturado;

III – delitos que, sendo de competência da Justiça Estadual, correspondam, todavia, aos modelos relacionados na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Decreto Federal n.º 5.015, de 12 de março de 2004, e na Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995;

IV – associações de pessoas vinculadas ao narcotráfico”

A Resolução nº 1004/2009 regulamentou o exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público do Paraná, reforçando a importância do GAECO no controle externo da atividade policial, conforme segue:

“Resolução nº 1004/2009

“Art. 1º...

§1º. O controle externo é exercido pelos Promotores de Justiça com atribuições específicas ou estabelecidas mediante designação e pelos agentes do Ministério Público que integram os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOS).”

A partir do Decreto Estadual nº 3.981/2012, o qual estabelece as diretrizes de cooperação entre o Poder Executivo Estadual com o GAECO, no estado do Paraná, é efetivada a participação do Polícia Militar do Paraná, como Instituição integrante do GAECO. Neste decreto são elencadas as atribuições dos integrantes do GAECO, bem como serão estruturados, conforme demonstrado abaixo:



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

“Decreto Estadual nº 3.981/2012”

..

“Art. 2º. Poderão integrar o GAECO, composto por membros do Ministério Público, representantes da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria de Estado da Fazenda.”

“§ 2º. A Polícia Civil será representada por Delegados de Polícia, Escrivães e Investigadores de Polícia e a Polícia Militar por oficiais e praças, solicitados pelo Procurador Geral de Justiça e designados nominalmente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública”.

“§ 5º. Os servidores públicos estaduais descritos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo terão mantida sua estrutura remuneratória de origem, inclusive no que concerne a adicionais e gratificações, garantindo-se regularmente as promoções na carreira, mantidas as suas lotações no seu órgão de origem...”

“Art. 6º. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Fazenda disponibilizarão aos respectivos componentes que integrem o GAECO, em conformidade com a natureza e necessidade das respectivas funções, uniformes, equipamentos, armamentos, veículos, instrumentos de proteção e de comunicação e estrutura de investigação adequados à abrangência e complexidade de cada Núcleo.”

Ocorre neste momento a inclusão da Polícia Militar e da Polícia Civil de forma efetiva como Instituições integrantes do GAECO, assim resguardando a atuação jurídica dos efetivos e estabelecendo as atribuições de cada Instituição. Após a promulgação do Decreto Estadual, ocorre apenas uma alteração na redação, no ano de 2021, onde coloca-se como Instituição integrante do GAECO, também a Polícia Científica.

Durante o processo de institucionalização e funcionamento do GAECO, foi criada no ano de 2018 a Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 10.845/2018, e da Resolução nº 6365/2018 do PGJ/MPPR, a qual dispunha sobre a criação e atribuições da Assessoria Militar (AM) no âmbito do Ministério Público. No ano de 2022 ocorre a publicação da Portaria do Assessor Militar/MPPR nº 001/2022, a qual regulamenta normas de execução de atividades da Assessoria Militar junto ao Ministério Público do Paraná.

Dessa forma fica estabelecida a subordinação funcional dos efetivos Policiais Militares designados para o desempenho das atividades junto ao GAECO, os quais estarão sob a Coordenação-Geral do Assessor do Ministério Público. Este foi um importante ato, pois estabelece que os Policiais Militares que atuam no GAECO devem desempenhar suas atividades institucionais de forma coletiva e harmônica, não havendo subordinação funcional entre os demais órgãos integrantes do GAECO.

Estabelecida a estrutura funcional do GAECO, após os primeiros anos de desempenho do trabalho, a Polícia Militar do Paraná publica a “NGA”, Norma Geral de Ação 002/2022, a qual disciplina como devem funcionar as atividades desenvolvidas no GAECO pelos integrantes da Polícia Militar. Dessa forma, iremos tratar dos principais tópicos, demonstrando as suas atribuições.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A NGA 002/2022-PMPPR foi um marco importante no processo de institucionalização da Polícia Militar no GAECO, pois normatiza as diretrizes de atuação do efetivo PMPPR, estabelece a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

padronização dos procedimentos administrativos e operacionais, além de disciplinar a utilização dos elementos estruturais, que estão sob a responsabilidade da PMPR.

A Coordenação Geral do GAECO, relativamente aos integrantes policiais militares lotados no referido Órgão, fica sob a responsabilidade do Assessor Militar do Ministério Público do Paraná, a qual caberá, além da coordenação, a supervisão e as demais tratativas com os demais órgãos integrantes do GAECO. Ressalta-se que o Coordenador-Geral deverá assessorar obrigatoriamente o Comandante-Geral da PMPR em assuntos ou operações que sejam deflagradas e que envolvam policiais militares. A Assessoria Militar junto ao MPPR, tratará ainda das questões administrativas referentes ao efetivo policial militar pertencente ao GAECO. As questões operacionais ficarão sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, o qual trataremos adiante.

A Coordenação Técnica será responsável pelas questões operacionais a cargo do GAECO, correspondendo às atividades desenvolvidas pelo GAECO. O Coordenador Técnico fica vinculado ao Coordenador Estadual do GAECO, assessorando-o em relação às questões operacionais, de todos os demais Núcleos. Também é responsável pelas gestões de apoios operacionais entre os Núcleos Regionais de GAECO, e ainda nos apoios de cooperação do GAECO/PR e os Núcleos Regionais de GAECO dos demais Estados da Federação. O Coordenador técnico realiza a fiscalização e supervisão dos demais Núcleos Regionais do GAECO, além de coordenar a capacitação e atualização profissional dos integrantes policiais do GAECO. A Coordenação da Assessoria Militar junto ao MPPR, e a Coordenação Técnica do GAECO, são desempenhadas atualmente por dois Oficiais Superiores da PMPR.

A Coordenação dos Núcleos Regionais PM do GAECO tem a responsabilidade de fazer a gestão do efetivo policial militar, distribuir as demandas operacionais para as equipes e acompanhar os desdobramentos, bem como planejar o cumprimento de solicitações do Promotor de Justiça, para subsidiar a Notícia de Fato - NF, ou o Procedimento Investigatório Criminal - PIC, e também planejar e cumprir as solicitações realizadas pelo Delegado de Polícia nos Inquéritos Policiais. O Coordenador Regional PM deverá também estabelecer as interlocuções entre os membros do Ministério Público e os membros da Polícia Civil. Nesse sentido, vale destacar que as equipes operacionais do GAECO são formadas por policiais militares e policiais civis. Nesse sentido, os policiais civis administrativamente estão sob o comando do Delegado de Polícia, e operacionalmente compõem as equipes operacionais, sendo distribuídos entre os policiais militares e a coordenação operacional de emprego, e a distribuição de demandas para as equipes operacionais fica a cargo do Coordenador Regional PM. Dessa forma, a coordenação do desenvolvimento das atividades das equipes policiais fica sob a responsabilidade do Coordenador Regional PM.

Ressalta-se que o Coordenador Regional PM do GAECO deve assessorar o Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo GAECO em situações sensíveis que envolvam o efetivo da Polícia Militar, e ainda em relação à aplicação operacional das equipes policiais, pautando-se sempre na doutrina e técnica policial. Os Núcleos Regionais do GAECO são coordenados por Oficiais



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

Intermediários ou Subalternos que, por sua vez, atuam sob a coordenação regional do integrante do Ministério Público.

As equipes policiais militares deverão cumprir as solicitações repassadas pelo Coordenador Regional PM do GAECO, sempre se atentando para o cumprimento de forma profissional, dentro da legalidade e utilizando das técnicas em vigor na PMPR. Deverão ainda cuidar dos armamentos, viaturas e equipamentos do Núcleo, além de buscar a atualização profissional. Os policiais militares devem ainda repassar ao Coordenador Regional PM GAECO qualquer tipo de alteração que acaso tenha surgido durante o cumprimento das atividades desenvolvidas. As equipes policiais serão formadas pelas praças, que tenham ao menos 03 (três) anos de efetivo serviço, podendo ser policial militar ou bombeiro militar. A célula mínima de atuação será de dois policiais, e a equipe completa é formada por três policiais. Ressalta-se que as equipes policiais ainda poderão ser compostas entre policiais militares e policiais civis.

As formas de ingresso para compor o GAECO estão na Portaria do Assessor Militar nº 002/2022 que regulamenta as formas de ingresso e credenciamento de policiais militares ao GAECO/PR. Assim, identificado aquele policial militar que apresente características para compor o Grupo, é realizada uma pesquisa de observação para verificar o perfil profissional do policial, sua discrição de atitudes internas e externas, seu relacionamento interpessoal, sua capacidade técnica e principalmente sua voluntariedade e comprometimento. Na sequência é preenchido um Formulário de dados bibliográficos, onde o policial apresenta sua capacidade técnica e suas formações profissionais. Diante das informações repassadas, ocorre o levantamento dos dados, buscando confirmar ou complementar as informações.

Após esta etapa é realizada uma entrevista pessoal com o policial com quesitos gerais e específicos verificando as características tanto pessoais quanto profissionais do policial, buscando identificar suas aptidões de acordo com as demandas desenvolvidas pelo GAECO. Considerado o policial apto, será encaminhado ao Coordenador do Núcleo, Promotor de Justiça, o qual oficiará a Coordenação Estadual do GAECO, para que analise o pedido e realize a solicitação de designação do policial militar ao Governo Estadual. Realizada a nomeação Governamental, com as devidas publicações, o militar passa a pertencer ao Núcleo Regional GAECO solicitado. Todas estas etapas estão regulamentadas na Portaria do Assessor Militar nº 002/2022.

Atualmente há 09 Núcleos Regionais do GAECO, os quais são divididos da seguinte forma no estado do Paraná:

Coordenação Estadual do GAECO, sediada na capital do estado, Curitiba-PR, onde também sediado o Núcleo GAECO/Curitiba. Possui a área de abrangência de 29 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Paranaguá, sediado no município de Paranaguá, possuindo a área de abrangência de 07 municípios. É o Núcleo mais novo que foi criado, sendo instituído no ano de 2023.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

Núcleo Regional GAECO/Ponta Grossa, sediado no município de Ponta Grossa, região dos Campos Gerais, possuindo área de abrangência de 38 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Maringá, sediado no município de Maringá, região noroeste do estado, possuindo área de abrangência de 92 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Londrina, sediado no município de Londrina, região norte do estado, possuindo área de abrangência de 76 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Foz do Iguaçu, sediado no município de Foz do Iguaçu, região oeste do estado, possuindo área de abrangência de 24 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Cascavel, sediado no município de Cascavel, região oeste do estado, possuindo área de abrangência de 56 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Guarapuava, sediado no município de Guarapuava, região centro-sul do estado, possuindo área de abrangência de 30 municípios.

Núcleo Regional GAECO/Francisco Beltrão, sediado no município de Francisco Beltrão, região Sul do estado, possuindo área de abrangência de 47 municípios.

Abaixo segue o mapa do estado do Paraná, com as divisões das áreas de atuação dos Núcleos Regionais GAECO:



Figura 01: Mapa GAECO, por Núcleos Regionais

https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/documento/2023-08/mapa_gaeco_completo.pdf

Acesso em 02/01/2023



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

AÇÕES OPERACIONAIS

As equipes policiais serão empenhadas em atividades operacionais dinâmicas, procurando sempre trazer as respostas às demandas do grupo com o máximo de profissionalismo, para que a “boa” prova produzida possa ser utilizada da melhor forma possível, na esfera processual. Assim, todas as ações desenvolvidas pelas equipes policiais devem acima de tudo se pautar nos preceitos legais, agindo de acordo com doutrina e técnica policial.

As atividades operacionais do GAECO buscam atender às Notícias de fato e Procedimentos Investigatórios Criminais, ambas instauradas pelo Ministério Público, e os Inquéritos Policiais, instaurados pelo Delegado de Polícia. Dessa forma, são realizados despachos, tanto do Promotor de Justiça quanto do Delegado de Polícia, os quais são adaptados para Ordens de Serviço, elencando breve contexto sobre o objeto da investigação, e quais provas deverão ser colhidas, analisadas ou produzidas. Trataremos de algumas atividades desenvolvidas de forma rotineira nos Núcleos Regionais do GAECO.

Como já vimos, o objetivo principal do GAECO é investigação de organizações criminosas, crimes complexos, de repercussão social, além do controle externo da atividade policial. Dessa forma, ações investigativas devem ser realizadas de forma técnica, para que sua efetividade seja alcançada. Inicialmente ocorre a coleta de dados e informações que possam subsidiar o início das investigações. Essas buscas de informações podem ocorrer de diferentes formas, sendo realizadas nos sistemas abertos de acesso comum, redes sociais, sistemas internos institucionais, sistema fechados de controle cadastral, cartórios de registros, sistemas com banco de dados municipais, estaduais e nacionais. Também são realizadas ações de observação e vigilância de alvos. Nestas ações são utilizadas técnicas e táticas operacionais, de forma a dificultar a identificação da equipe policial, assim preservando a investigação. Ressalta-se que pela característica sigilosa da atividade desempenhada no GAECO, não serão demonstrados neste trabalho os sistemas disponíveis, onde são realizadas estas coletas de informações, bem como as técnicas e táticas aplicadas.

São realizadas ações de interceptação telefônica e telemática pela equipe policial do GAECO, analisadas ligações em tempo real, bilhetagem, posição geográfica, dados de e-mails, entre outras análises de dados. Também são realizadas análises de dados extraídos de memórias de equipamentos eletrônicos ou telefônicos, que são apreendidos durante os cumprimentos de Mandado de Busca e Apreensão ou Mandado de Prisão, os quais são encaminhados à Polícia Científica para a extração de forma técnica. São realizadas ainda análises bancárias e financeiras, sendo que esta modalidade de investigação tem sido bastante utilizada atualmente pois consegue revelar a complexidade estrutural da atuação das organizações criminosas. Todas estas ações e análises são realizadas conforme decisão judicial. Importante frisar que todas as ações das equipes policiais do GAECO são registradas através de relatório policial. Assim, as ações não se limitam na coleta de informações e dados, mas sim na análise para subsidiar as investigações do Promotor de Justiça e o Delegado de Polícia.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

As equipes policiais realizam as Operações de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão, e de cumprimento de Mandado de Prisão. Nestas operações, todo o planejamento e emprego do efetivo policial fica à cargo do Coordenador Regional PM do GAECO, sendo que dependendo da complexidade da Operação, grau de periculosidade dos alvos, e quantidade de alvos, deverá ser solicitado apoio ao Coordenador Técnico, o qual fará a gestão do apoio operacional de outros Núcleos Regionais do GAECO. Independente da solicitação de apoio operacional, todas as Operações que serão deflagradas deverão ser informadas previamente ao Coordenador Técnico e ao Coordenador Regional do respectivo núcleo.

Ocorrem ainda o apoio Operacional para outros Núcleos Regionais do GAECO/PR, ou ainda para outros GAECOS das unidades da Federação, onde são solicitadas diligências de identificação de endereços, monitoramento de alvos, além do cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Mandados de Prisão.

Neste processo, ressalta-se que o GAECO do estado do Paraná possui um aplicativo desenvolvido por um policial militar, pertencente ao GAECO, que registra de forma digital a deflagração das operações, bem como o auto de apreensão de objetos, através da Cadeia de Custódia, sendo registrado com riqueza de detalhes e através de imagens, todos os objetos arrecadados e os locais que foram localizados, bem como as suas condições de conservação. Outro ponto positivo nas deflagrações das operações é que todas as ações são gravadas, assim fica registrado também através das imagens todos os procedimentos realizados pelas equipes policiais, sendo que processualmente deixa cristalino a forma de localização e arrecadação do material. Neste sentido, os questionamentos da legitimidade das ações realizadas pelas equipes policiais são raros, o que demonstra o profissionalismo das equipes policiais.

Ressalta-se que a deflagração de uma operação é apenas uma das fases de uma investigação criminal de organização criminosa, pois as análises dos materiais apreendidos na operação irão enriquecer as investigações, com elementos de prova. Assim, uma das atividades mais importantes desenvolvidas pelas equipes policiais do GAECO é a análise do material apreendido ou arrecadado, tanto físico como digital.

RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2023

O GAECO/PR realizou, durante o ano de 2023, várias ações que incidiram no desmantelamento de diversas organizações criminosas envolvendo civis, agentes públicos, agentes políticos, empresários, entre outras pessoas da sociedade. Para tanto, foram utilizadas diversas técnicas para que fosse possível identificar as ações desenvolvidas pelos criminosos. Neste trabalho não serão reveladas as técnicas utilizadas, nem mesmo a quantidade de medidas cautelares realizadas, como por exemplo, a quebra do sigilo telefônico e de dados, pois visam dados sigilosos e de controle do GAECO.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

Dessa forma, para que tenhamos uma dimensão da efetividade do GAECO no estado do Paraná, serão expostos alguns dados em números absolutos, os quais demonstram a atuação do GAECO como uma força integrada.

No ano de 2023, o GAECO/PR realizou 80 Operações, sendo cumpridos 637 Mandados de busca e Apreensão, 74 Mandados de Prisão, e ainda tiveram 64 alvos (investigados) policiais militares. Estes números correspondem à somatória dos resultados de todos os nove Núcleos Regionais do GAECO, no estado do Paraná. Ao verificar a quantidade de Operações e ações realizadas pelo GAECO conseguimos ter dimensão da importância do Órgão no combate às organizações criminosas, em nosso estado.

Neste sentido, foram realizadas consultas de pessoas que desempenham funções estratégicas no GAECO/PR, os quais relataram suas percepções em relação à atuação da Polícia Militar como integrante do GAECO/PR.

Major QOPM Débora Cristina Scremin de Oliveira, Assessora Militar do Ministério Público do estado do Paraná, compondo a Assessoria Militar/MPPR., desde o ano de 2018, sendo designada Assessora Militar, no ano de 2022:

“Atividade de investigação realizada conjuntamente pelas forças de segurança e o Ministério Público do Paraná, no combate ao crime organizado e no controle externo das atividades policiais. Atividade de extrema importância e executividade, que apresenta grande resolutividade. A Polícia Militar atua através de tropa diferenciada e com elevada tecnicidade, sendo o elo mais forte e expressivo nessa atuação conjunta. Além disso, essa relação próxima e contínua, construída através de anos de ação conjunta, apresenta números efetivos no combate à criminalidade e no desvio de conduta. Acrescenta-se ainda a proximidade com a Corregedoria-Geral da PMPR, uma vez que os policiais militares são lotados em tal Unidade, possibilitando trabalhos conjuntos eficientes, facilitando a atuação efetiva desse órgão correccional.”

Major QOPM Cristiano Lúcio Machado, Coordenador Técnico e Operacional PM do GAECO do estado do Paraná. Destaca-se que o Major Machado compõe o GAECO/PR desde o ano de 2012, ano da assinatura do Decreto Estadual nº 3.981/2012 que regulamentou a integração efetiva da Polícia militar e Policial Civil no GAECO/PR, contando com vários anos de experiência na função.

“Considero a atuação do Polícia Militar ao GAECO/PR fundamental, pois cria um vetor de complementação das atividades de correição, embora seja uma das atribuições constitucionais do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, a proximidade propicia que estejamos integrados na execução destas medidas.

Coordenar ações de Polícia Militar e os Policiais Militares no GAECO/PR é uma tarefa que tem grande representatividade institucional, pois é necessário administrar diversas situações que são complexas, pois envolvem uma multiplicidade de ações e competências que são necessárias a todos os policiais. Diante deste cenário, a atualização profissional é constante, pois cada ação apresenta um contexto totalmente inovador, impulsionando o efetivo a adquirir conhecimento afim de obter o melhor resultado nas solicitações do MPPR nos procedimentos que são desenvolvidos no GAECO. Portanto, mais que uma obrigação é uma necessidade, manter-se sempre atualizado com novos conceitos e tecnologias para bem representar a PMPR dentro do GAECO.”



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

Dr. Marcelo Alessandro da Silva Gobbato, Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo GAECO/Maringá, contando com mais de quinze anos de atuação no Ministério Público do Paraná:

“A implementação de investigações a partir da atuação conjunta da Polícia Militar eleva a efetividade nos resultados alcançados porque agrega às demais instituições que fazem parte do Grupo (Polícia Civil, Fazenda Pública e Ministério Público) o conhecimento, capilaridade, experiência e expertise da Polícia ostensiva. Se de um lado a atuação das organizações criminosas não mais ocorre de forma amadora e artesanal, sim, no ambiente de grupos profissionalizados que agem a partir de uma estruturação logística e de pessoal para a prática de infrações penais, também o órgão do estado que atua na investigação e persecução penal dessa faceta da criminalidade deve estar adequadamente estruturado para tal enfrentamento. E a atuação da Polícia Militar traz essa relevante contribuição.

Tais atividades realizadas pelos policiais militares que atuam no GAECO, de natureza formal, estrutural, integrativa e colaborativa, traz a perspectiva de investigações mais robustas, com maior qualidade, resolutividade e descortinamento de infrações penais igualmente estruturadas e dotadas de elevada sofisticação. Com essa atuação proativa e resolutivas, mostra-se possível oferecer elementos indiciários e probatórios ao titular da ação penal, para que este adote as providências jurídicas previstas no ordenamento jurídico pátrio, especialmente deflagração da persecução penal em juízo.”

Dr. Elmano Rodrigues Ciriaco, Delegado de Polícia Civil do Núcleo GAECO/Maringá. Ressalta-se que o Dr. Elmano compõe o Núcleo Regional GAECO/Maringá desde o ano de 2010, ou seja, antes do Decreto Estadual nº 3.981/2012, que regulamentou a integração efetiva da Polícia Militar e Policial Civil, no GAECO/PR.

“A atuação sinérgica da Polícia Militar e Polícia Civil no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Paraná - GAECO/PR representa um marco significativo no enfrentamento ao crime organizado.

Desde a sua criação até a edição do Decreto Estadual de 2012, que oficializou a participação ativa das forças policiais no GAECO, observamos uma evolução notável na eficácia das operações. Atuando como Delegado de Polícia Civil no Núcleo GAECO/Maringá foi possível observar a efetividade dessa parceria, traduzida em uma maior coordenação, inteligência e impacto nas ações de combate ao crime.

O artigo em questão se revela como um instrumento essencial para a compreensão profunda dessa cooperação interinstitucional, destacando seu papel impactante no panorama da segurança pública no estado do Paraná.

A sinergia entre as atividades de inteligência e de coordenação operacional a carga da Polícia Militar, alinhadas de maneira colaborativa com as investigações da Polícia Civil e do Ministério Público, desempenha um papel fundamental no enfrentamento ao crime organizado.

A coesão estratégica entre essas atividades fortalece a capacidade de investigação e resposta à criminalidade organizada, proporcionando uma persecução penal eficiente.

A integração das atividades de inteligência da Polícia Militar com as investigativas da Polícia Civil e o apoio do Ministério Público potencializam o sucesso das investigações, contribuem para a produção de provas sólidas, proporcionando, assim, uma prestação jurisdicional eficaz.”

CONSIDERAÇÕES

O objetivo deste trabalho é apresentar a atuação da Polícia Militar como órgão integrante do GAECO/PR. Para tanto, buscou-se inicialmente realizar a contextualização histórica sobre a formação do GAECO/PR, esclarecendo os primeiros contatos da atuação conjunta através de solicitações



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

pontuais, convênios ou termo de cooperação, até a publicação do Decreto Estadual nº 3.981/2012, o qual efetivou a participação do Polícia Militar do Paraná como Instituição integrante do GAECO/PR.

Demonstrado o contexto legal da atuação da Polícia Militar no GAECO/PR, passou-se a apresentar a estrutura e funcionamento da Polícia Militar dentro do grupo, conforme preconiza a Norma Geral de Ação 002/2022-PPMR, a qual padroniza os procedimentos operacionais que os integrantes da Polícia Militar devem realizar no GAECO/PR. Esta normativa também norteia as formas para o ingresso e as atribuições de acordo com as funções que os integrantes policiais militares desempenham no GAECO/Pr.

O GAECO/PR atua em todo o estado. Dessa forma, foi apresentada a área de abrangência e atuação de cada Núcleo Regional GAECO, demonstrando a responsabilidade territorial de cada Núcleo Regional. Em seguida foram apresentadas as ações operacionais do GAECO/PR, demonstrando a atuação efetiva da Polícia Militar, quais as suas funções, atividades e responsabilidades. Ressalta-se que a seção operacional do GAECO/PR é coordenada por um Oficial da PMPR, e as equipes são compostas por policiais militares e civis, fato que demonstra efetivamente a relevância da participação do Polícia Militar do Paraná, no GAECO/PR.

A atuação da Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público no GAECO/PR demonstra a efetividade e o compromisso das Instituições no combate às organizações criminosas, unindo-se como força integrada, tornando o ciclo de persecução criminal mais efetivo, assim realizando o enfrentamento adequado às organizações criminosas complexas. Nesse sentido, foram apresentadas as principais ações realizadas pelos policiais militares, sendo as deflagrações de Operações, Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão, Cumprimento de Mandado de Prisão, vigilância e monitoramento de alvos, levantamento de dados, análises de interceptações telefônicas e de dados, e às análises fiscais e bancárias.

Assim, buscando ainda apresentar a dimensão da atuação da Polícia Militar dentro do GAECO/PR, foram apresentadas as ações realizadas no ano de 2023 em números, sendo possível verificar a relevância e o grau de efetividade da atuação do GAECO/PR, em todo o estado do Paraná. Ainda, foram apresentadas as opiniões de pessoas que desempenham funções estratégicas na estrutura do GAECO/PR, as quais relataram suas concepções em relação à atuação da Polícia Militar como integrante do GAECO/PR.

Dessa forma, este trabalho demonstrou a atuação de Polícia Militar do Paraná no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, desde a criação do GAECO/PR, a regulamentação da Polícia Militar como força integrante do grupo, as suas ações e os resultados alcançados no ano de 2023, deixando evidente a importância e a relevância da participação da Polícia Militar no GAECO/PR, a qual destaca-se pelo seu profissionalismo, dedicação e competência, trabalhando de forma integrada com a Polícia Civil e Ministério Público, contribuindo para tornar o GAECO/PR uma força estatal robusta e eficiente, atuando no enfrentamento às organizações criminosas.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Ato nº 04/2003**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/Ato-No-042003>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Ato nº 05/2004**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/ATO-No-052004>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Ato nº 59/2000**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/ATO-No-159>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução 1790/1999**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/RESOLUCAO-17901999>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução nº 0565/1997**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/RESOLUCAO-No-0565>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução nº 1.355/2012**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/RESOLUCAO-No-13552012>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução nº 1004/2009**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/Resolucao-no-10042009>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução nº 1801/2007**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/Resolucao-N-1801>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MPPR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Resolução nº 97/1994**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/Resolucao-No-971994>. Acesso em: 30 dez. 2023.

PARANÁ - **Lei Estadual nº 16.575/2010 – Lei de Organização Básica da PMPR**. Paraná: [s. n.], 2010.

PARANÁ. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Paraná**. Curitiba, PR: Constituição, 1989. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779>. Acesso em: 28 dez. 2023.

PARANÁ. **Decreto Estadual 10296 – 26 de fevereiro de 2014**. Paraná: Legislação, 2014. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=114336&indice=1&totalRegistros=261&anoSpan=2014&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=2&isPaginado=true>. Acesso em: 29 dez. 23.

PARANÁ. **Decreto Estadual 3.981/2012**. Paraná: MPPR, 2012. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/gaeco/Pagina/Decreto-no-39812012>. Acesso em: 29 dez. 23.

PARANÁ. **Decreto Estadual 6731 - 27 de janeiro de 2021**. Paraná: Legislação, 2021. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=244228>. Acesso em: 29 dez. 2023.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO-GAECO
João Marcos Dutra da Silva

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 10.845/2018.** Autoriza a instituição de Assessoria Militar para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Paraná. Paraná: MPPR, 2018.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 7.339/2010 – Regulamento Interno e dos Serviços Gerais PMPR.** Paraná: [s. n.], 2010.

PMPR. **Diretriz nº 004/2000 – PM/3 - Planejamento e Emprego da PMPR.** Paraná: PMPR, 2000.

PMPR. **Normas Gerais de Ação 002/2022, de 02 de maio de 2022.** Regulamenta a padronização de procedimentos dos policiais militares no GAECO/Pr. Curitiba: MPPR, 2022.

PMPR. **Portaria do Assessor Militar/MPPR nº 001/2022, de 11 de fevereiro de 2022 –** regulamenta normas de execução de atividades da Assessoria Militar junto ao Ministério Público do Paraná. Curitiba: PMPR, 2022.